



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 1.099 de 14 de dezembro de 1995**  
**Santa Cruz do Capibaribe – PE**

**RESOLUÇÃO 005/2024**

Dispõe sobre indicação e escolha de representantes para a Comissão de Análise de Documentação das inscrições das Organizações de Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, na **Reunião Ordinária**, realizada em 27 de março de 2024, registrada na **ata nº 003/2024**, de acordo com suas competências estabelecidas na **Lei nº 1.099/1995**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDICAR** os nomes de 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão de Análise de Documentação;

**Art. 2º - A Comissão de Análise de Documentação** ficará responsável em analisar, organizar e avaliar as inscrições e documentações das OSC's interessadas em se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º - APROVAR** os nomes dos conselheiros para compor a Comissão de Análise de Documentação:

a) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- I – Jádailson Francisco da Silva;
- II – Maria Tereza de Ávila Melo.

b) Representantes Governamentais:

- I – José Adailton Vilar Lopes;
- II – Maria de Fátima Oliveira.



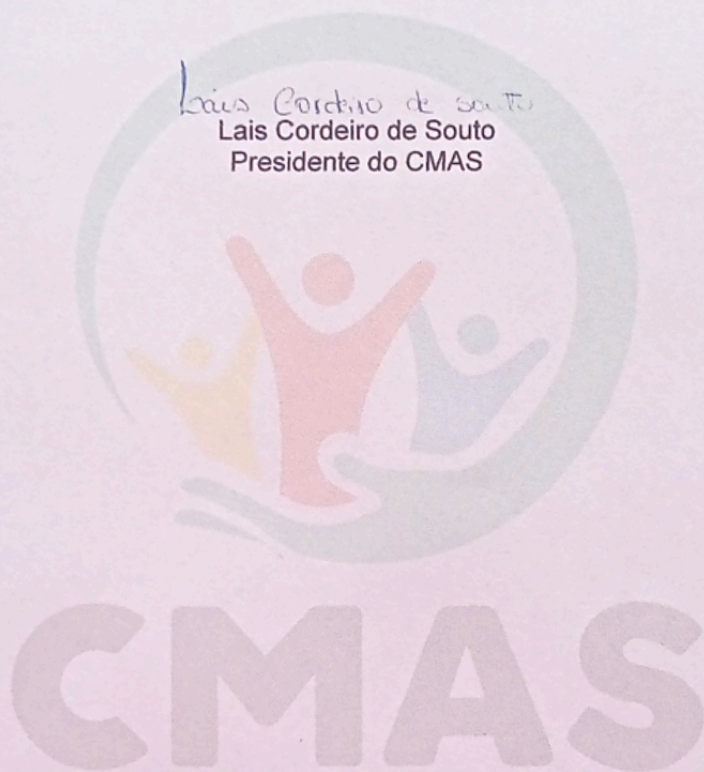
**CMAS**

**Conselho Municipal de Assistência Social  
Lei Municipal nº 1.099 de 14 de dezembro de 1995  
Santa Cruz do Capibaribe – PE**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CMAS – Santa Cruz do Capibaribe.**

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de março de 2024.

*Lais Cordeiro de Souto*  
Lais Cordeiro de Souto  
Presidente do CMAS



**CMAS**